



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Sede: R. Capela do Alto, 525 – Vila Virgínia – CEP. 08576-150 – 4647.4507
E-mail: sinseriitaqua@uol.com.br Site: www.sinseri.com.br

Diretoria

Clícia Mara
Silva Damaceno
Presidente

Ana Lúcia B.
Arcanjo Pires
Vice-Presidente

Norma Sueli da
Fonseca
2º. Secretário

Fátima Regina
Ayres
1º. Tesoureiro

Cosmerindo
Jardim da Silva
2ª Tesoureiro

Itaquaquecetuba 24 Junho de 2016.

OF.nº 147/Sinseri/2016

Assunto: Adicional de insalubridade

Exmo. Senhor :

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba, vem pelo presente, conforme portaria 3214/78 da CLT NR 15, requerer o enquadramento correto do adicional de insalubridade das Auxiliares de Creche deste município, com respectivo código GEFIP, e nexos causais agente patógeno vs trabalhador, nos apresentar ao contrario o laudo do motivo do não pagamento deste adicional.

Neste local existe trabalhadores que estão expostos a agentes nocivos e os mesmo não estão enquadrados da forma correta conforme relato através de requerimento protocolado nesta entidade pelas Auxiliares de Creche na data de 22/06/2016, manuseando objetos não previamente esterilizados dos alunos habitual e permanente (fraudas com eliminações fisiológicas).

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em pessoas que tenham contato e manuseio permanente não previamente esterilizados.

Certo de Vossa compreensão, e pronto atendimento, antecipo meus agradecimentos.

Clícia Mara Silva Damaceno
Presidente

Exmo. Senhor
Mamoru Nakashima
DD. Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba.

Recebido em 29/06/16 - Juliana